



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.819, DE 17 DE JUNHO DE 2019 =

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº. 4.371, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Tutelar e dá outras providências.”

Artigo 1º - O artigo 2º, caput, da Lei Municipal nº. 4.371/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novos processos de escolha.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL